RETIFICAÇÃO

No Anexo II à Portaria Interministerial nº 8, de 5 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2015, nº 212, seção 1, página 11, que trata dos Parâmetros Operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, procedam-se às alterações, consoante o Despacho nº 191/2015, de 10 de dezembro de 2015, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, passando a figurar conforme segue:

ANEXO II

CRONOGRAMA DE REPASSES DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB 2015 (Art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.494/2007, c/c art. 4º da Lei nº 11.738/2008)

R$ 1,00

MESES	ESTADOS										TOTAL
	ALAGOAS	AMAZONAS	BAHIA	CEARÁ	MARANHÃO	PARÁ	PARAÍBA	PERNAMBUCO	PIAUÍ	RIO GRANDE DO NORTE	
JAN	31.662.999,58	41.174.840,21	165.077.693,95	84.103.603,98	182.450.959,25	181.647.525,00	8.598.984,66	34.133.245,38	25.010.201,90	19.240.458,25	773.100.512,16
FEV	31.662.999,58	41.174.840,21	165.077.693,95	84.103.603,98	182.450.959,25	181.647.525,00	8.598.984,66	34.133.245,38	25.010.201,90	19.240.458,25	773.100.512,16
MAR	31.662.999,58	41.174.840,21	165.077.693,95	84.103.603,98	182.450.959,25	181.647.525,00	8.598.984,66	34.133.245,38	25.010.201,90	19.240.458,25	773.100.512,16
ABR	31.662.999,58	41.174.840,21	165.077.693,95	84.103.603,98	182.450.959,25	181.647.525,00	8.598.984,66	34.133.245,38	25.010.201,90	19.240.458,25	773.100.512,16
MAI	31.662.999,58	41.174.840,21	165.077.693,95	84.103.603,98	182.450.959,25	181.647.525,00	8.598.984,66	34.133.245,38	25.010.201,90	19.240.458,25	773.100.512,16
JUN	31.662.999,58	41.174.840,21	165.077.693,95	84.103.603,98	182.450.959,25	181.647.525,00	8.598.984,66	34.133.245,38	25.010.201,90	19.240.458,25	773.100.512,16
JUL	31.662.999,58	41.174.840,21	165.077.693,95	84.103.603,98	182.450.959,25	181.647.525,00	8.598.984,66	34.133.245,38	25.010.201,90	19.240.458,25	773.100.512,16
AGO	31.662.999,58	41.174.840,21	165.077.693,95	84.103.603,98	182.450.959,25	181.647.525,00	8.598.984,66	34.133.245,38	25.010.201,90	19.240.458,25	773.100.512,16
SET	31.662.999,58	41.174.840,21	165.077.693,95	84.103.603,98	182.450.959,25	181.647.525,00	8.598.984,66	34.133.245,38	25.010.201,90	19.240.458,25	773.100.512,16
OUT	31.662.999,58	41.174.840,21	165.077.693,95	84.103.603,98	182.450.959,25	181.647.525,00	8.598.984,66	34.133.245,38	25.010.201,90	19.240.458,25	773.100.512,16
NOV	35.633.163,62	46.585.145,33	147.845.379,49	92.385.974,30	187.822.413,88	170.730.262,55	17.492.671,38	42.486.646,22	32.118.855,39	0,00	773.100.512,16
DEZ	35.633.163,62	46.585.145,33	147.845.379,49	92.385.974,30	187.822.413,88	170.730.262,55	17.492.671,38	42.486.646,22	32.118.855,39	0,00	773.100.512,16
JAN/2016 (*)	79.723.682,39	104.356.395,58	310.954.715,63	205.516.326,46	411.073.383,54	364.370.961,27	43.222.255,94	97.186.486,48	73.937.459,61	0,00	1.690.341.666,90
SUBTOTAL (A)	467.620.005,43	609.275.088,34	2.257.422.414,11	1.231.324.314,86	2.611.227.803,80	2.522.306.736,37	164.197.445,30	523.492.232,72	388.277.189,39	192.404.582,50	10.967.547.812,82
(B) Valor a ser deduzido por ocasião do Ajuste de Contas previsto para abril de 2016 (art. 6ª, § 2ª, e art. 15, Parágrafo Único, da Lei nª 11.494/2007)											-192.404.582,50
(A+B) Subtotal											10.775.143.230,32
(C) 10% do total anual (art. 4ª, § 2ª, da Lei nª 11.494/2007 c/c art. 4ª da Lei nª 11.738/2008)											1.197.238.136,70
(A+B+C) Total Geral (Art. 6ª da Lei nª 11.494/2007)											11.972.381.367,02

(*) Correspondente a 15% do total de 2015 a ser distribuído automaticamente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.005974/2015-01; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Medicina/Campus Universitário João Cardoso Nascimento Júnior, objeto do Edital nº. 013/2015, publicado no D.O.U. em 15/05/2015 e no Correio de Sergipe em 16/05/2015, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Urgência e Emergência, UTI, Clínica Cirúrgica
Disciplinas	Internato em Clínica Cirúrgica
Cargo/Nível	Professor Auxiliar - Nível I
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: ANA CAROLINA RIBEIRO LISBOA - 77,15 2º LUGAR: PAULO VICENTE DOS SANTOS FILHOS - 72,73 3º LUGAR: LEANDRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LEITE BARROS - 64,48 4º LUGAR: FABIO SANTOS ALVES - 64,10 5º LUGAR: RAFAEL MARTINS ALBERGARIA DA SILVA - 62,44
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: FABIO SANTOS ALVES - 64,10
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 62, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, no exercício do cargo de REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria n.º 1.942-GR/IFAM, de 02.07.2015, resolve:

PRORROGAR, por 12 (DOZE) meses, a partir de 20/01/2016, o prazo de validade do Edital de Homologação nº 001, de 20/01/2015, publicado no DOU nº. 014, de 21/01/2015, Seção 3, pág. 29 a 33, que trata do Resultado Final do Concurso Público para provimento de Cargos Técnicos-administrativos em Educação, objeto do Edital Nº. 008/2014/IFAM/DE 10/10/2014, publicado no DOU Nº. 198, de 14/10/2014, Seção 3, págs. 94 a 101.

SANDRA MAGNI DARWICH

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, resolve:

Nº 53 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 10 de fevereiro de 2016 ao dia 09 de fevereiro de 2017, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 162/2014 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Congonhas, de 02 de dezembro de 2014, homologado no DOU em 10 de fevereiro de 2015, seção 3, página 30.

Nº 54 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 06 de fevereiro de 2016 ao dia 05 de fevereiro de 2017, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 143/2014 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Sabará, de 30 de outubro de 2014, homologado no DOU em 06 de fevereiro de 2015, seção 3, página 46.

Nº 55 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 13 de fevereiro de 2016 ao dia 12 de fevereiro de 2017, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 144/2014 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Santa Luzia, de 30 de outubro de 2014, homologado no DOU em 13 de fevereiro de 2015, seção 3, página 56.

Nº 56 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2016 ao dia 04 de fevereiro de 2017, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 149/2014 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campi Betim e Itabirito, de 07 de novembro de 2014, homologado no DOU em 05 de fevereiro de 2015, seção 3, página 61.

Nº 57 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 23 de fevereiro de 2016 ao dia 22 de fevereiro de 2017, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 153/2014 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campi Ouro Branco, Conselheiro Lafaiete e Ponte Nova, de 11 de novembro de 2014, homologado no DOU em 23 de fevereiro de 2015, seção 3, página 50.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BERNARDES ROSA JÚNIOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 24 DE JULHO DE 2012

A Presidente do Conselho Superior do IFPE, CLÁUDIA DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e atendendo as determinações da Lei nº. 11.892/2009, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, resolve:

Aprovar o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE.

TÍTULO I

DO REGIMENTO E DE SEUS OBJETIVOS

Art. 1º O presente Regimento Geral disciplina a organização, as competências e o funcionamento das instâncias deliberativas, consultivas, técnicas, administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, com o objetivo de complementar e normatizar as disposições estatutárias.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

Art. 2º A administração do Instituto Federal de Pernambuco será exercida pela Reitoria, por seus órgãos colegiados e pela Direção Geral dos Campi, com apoio em uma estrutura organizacional que define a integração e a articulação dos diversos órgãos situados em cada nível, conforme apresentado no Organograma Geral do Anexo I.